



Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal nº 3569/2018

LEI MUNICIPAL Nº 3.569/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019”.**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – O Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso, para o Exercício Financeiro de 2019, estima a Receita em R\$62.643.724,89 (sessenta e dois Milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), e fixa a Despesa em R\$62.643.724,89 (sessenta e dois Milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art.2º. – A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	68.549.062,90
Receita Tributária	5.082.480,96
Receita de Contribuições	1.426.830,99
Receita Patrimonial	2.533.702,48
Receita de Serviços	4.098,60
Transferências Correntes	55.702.286,86
Outras Receitas Correntes	113.663,01
Receita de Contribuições Intra	3.686.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	561.007,20
Transferência de Capital	559.641,00
Outras Receitas de Capital	1.366,20
TOTAL DA RECEITA	69.110.070,10
Dedução Receita Corrente	6.466.345,21
TOTAL GERAL	62.643.724,89

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo e Categoria Econômica, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.629.000,00
02 – Judiciária	254.320,00
04 – Administração	5.171.773,31
05 – Defesa Nacional	1.265,00
06 – Segurança Pública	132.000,00
08 – Assistência social	2.397.005,77
09 – Previdência Social	9.834.081,00
10 – Saúde	12.663.688,41
12 – Educação	15.060.986,05
13 – Cultura	1.405.465,60
15 – Urbanismo	6.540.141,15
16 – Habitação	28.083,00
17 – Saneamento	2.277.000,00
18 – Gestão Ambiental	170.775,00
20 – Agricultura	300.768,00
26 – Transporte	1.703.134,00
27 – Desporto e Lazer	251.988,00
28 – Encargos Especiais	822.250,00
99 – Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL GERAL	62.643.724,89

02 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	55.140.032,25
Despesas de Capital	6.503.692,64
Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	62.643.724,89

Art. 4º – O Poder Executivo e Legislativo estão autorizados, pela presente lei nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I. Abrir créditos suplementares ao orçamento de 2019, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa prevista, utilizando como recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da lei federal 4.320/64;

II. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotações do Orçamento, utilizando como recursos o excesso de arrecadação, e o superávit financeiro verificado no exercício anterior segundo os incisos I e II do Parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

III. Anular parcialmente dotações previstas no orçamento de 2019 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa prevista, com exceção daquelas previstas para pagamento da dívida municipal e as previstas para contrapartida de programas pactuados em convênio, como recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais;

IV. Realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, até o limite de 10% (Dez por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2019;

V. Sem onerar os limites constantes, nos termos do parágrafo único do artigo 66 da Lei 4.320/64, fica autorizada à Secretaria de Fazenda a remanejar parcelas de dotações de pessoal de uma unidade orçamentária para outra, quando julgado indispensável à movimentação de pessoal,

VI. Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir fontes de recursos, elementos de despesas, nas dotações orçamentárias em que se fizerem necessários, respeitando o limite dos saldos das dotações em que forem incluídos.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de novembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

Decretos

DECRETO Nº 3.430/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 015/2018 de 15 de outubro de 2018, conforme Anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º – Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de novembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Anexo I**Auto de Avaliação**

Em atenção às determinações da Portaria de nº 015/2018 de 15 de outubro de 2018, vimos indicar a correspondente avaliação dos bens abaixo descritos para fins de realização de leilão público, que será realizado pela **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso** a saber:

LOTE	QT	BEM	DOC	MULTAS	AVALIAÇÃO
1	1	ESP/CAMINHONETE/AMBULANC, FIAT/DUCATO M. R/OTAN AMB, 2005/2005, DIESEL, BRANCA, PLACA HMG-4104, RENAVAM: 852046910, CHASSI:93W231H2151021859, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	R\$ 215,38	R\$ 5.000,00
2	1	ESP/CAMINHONETE/AMBULANC, FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM, 2012/2013, FLEX, BRANCA, PLACA HLF-9901, RENAVAM:00482442743, CHASSI:9BD255049D8947923, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	NÃO	R\$ 5.500,00
3	1	ESP/CAMINHONETE/AB, C.DUP, I FORD RANGER XL 13D, DIESEL, 2000/2001, VERMELHA, PLACA GXY-5420, RENAVAM:00749782323, CHASSI:8AFER13D81J166576, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	NÃO	R\$ 4.800,00
4	1	PAS/MICROONIBUS, I/M. BENZ313CDI SPRINTERM, BRANCA, DIESEL, 2006/2007, PLACA HMG-8520, RENAVAM:00900541505, CHASSI:8AC9036727A956178, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	NÃO	R\$ 9.500,00
5	1	PAS/AUTOMOVEI, VW/GOL 1.0, FLEX, 2009/2010, BRANCA, PLACA HLF-2114, RENAVAM:00190978791, CHASSI:9BWAA05U9AT178461, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	NÃO	R\$ 5.500,00
6	1	CAR/ONIBUS/C.FECHADA, MARCOLO/VOLARE LOTACAO, 2001/2001, DIESEL, BRANCA, PLACA GZF-5972, RENAVAM:00755086678, CHASSI: 93PB02A2M1C004124, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	NÃO	R\$ 8.000,00
7	1	PAS/ONIBUS, M.B./BENZ OF 1115, DIESEL, 1990/1991, BRANCA, PLACA HMM-4998, RENAVAM:00249083884, CHASSI:9BM384091LB895316, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	NÃO	R\$ 4.000,00
8	1	CAR/MICROONIBUS / C.FECHADA, FIAT/DUCATO MINIBUS, DIESEL, 2006/2006, BRANCA, PLACA HMN-4574, RENAVAM:00879346728, CHASSI:93W244M2362006436, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	NÃO	R\$ 7.000,00
9	1	PAS/MICROONIBUS, CITROEN/JUMPER M33M 23S, DIESEL, 2011/2012, BRANCA, PLACA HLF-9404, RENAVAM:00475953347, CHASSI:935ZBXMBC2092590, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2016	NÃO	R\$ 1.000,00
10	1	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE, M.B./M.BENZ L 1518, DIESEL, 1987/1987, BEGE, PLACA HZC-6684, RENAVAM:00276865243, CHASSI:9BM345305HB752270, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	NÃO	R\$ 8.000,00

11	1	PAS/MICROONIBUS,VW/KOMBI ESCOLAR,FLEX,2008/2009,BRANCA,PLACA HMN-9568,RENAVAM:00116888334,CHASSI:9BWMF07X89P016640,NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	NÃO	R\$ 3.000,00
12	1	CAR/ONIBUS/C.FECHADA,AGRALE/MAB.5 UNISAUDE AT, DIESEL,2007/2007,BRANCA,PLACA HMN-7473,RENAVAM:00943778425, CHASSI:9BYC22Y1S7C004150,NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	NÃO	R\$ 8.000,00
13	1	PAS/ONIBUS,M.BENZ/OF 1620,DIESEL,1996/1996,VERDE,PLACA KPE-120,RENAVAM:00655180389,CHASSI:9BM384087TB092254,NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	NÃO	R\$ 3.000,00
14	1	PATROL PTF 40070, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	xx	xx	R\$ 4.000,00
15	1	PÁ CARREGADEIRA FIAT ALISS FR 12 D, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	xx	xx	R\$ 18.000,00
16	XX	SUCATA DE MATERIAL FERROSO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	xx	xx	R\$ 300,00
					#####

Valor total dos bens avaliados: **R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais).**

Segue junto a este Auto o registro fotográfico dos bens que o compõem.

Avaliados os bens inservíveis, encontram-se prontos para irem a leilão público, portanto, assinam a comissão especial para avaliar os bens móveis.

Bom Sucesso, 25 de outubro de 2018.

Edimar Santos Caé

CPF: 352.328.626-34

Olegário Alves Aguiar Neto

CPF: 524.569.356-91

Milton Rodrigues de Faria

CPF: 306.369.496-72

Samuel Ribeiro Júnior

CPF: 353.872.896-87

OBS: As fotos do Anexo I podem ser visualizadas no site da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG (<http://bomsucesso.mg.gov.br/>), na aba "Publicações", ao clicar em "Anexos de Leis, Decretos e Portarias" e depois em "Anexo do Decreto nº 3430/2018" ou diretamente ao clicar [AQUI](#)

DECRETO Nº 3.431/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE PREÇOS MÁXIMOS POR DOCUMENTOS ARRECADADOS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, através do Memorando 005/2018 onde solicita abertura de processo para contratar com instituições financeiras para prestação de serviços para recebimentos de guias da Prefeitura,

Considerando os valores das instituições interessadas que cotaram os serviços a serem prestados,

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece os seguintes preços máximos por documento arrecadado, que serão pagos pelo Município às instituições bancárias:

- I – Guichê: R\$4,00 (quatro reais) por documento;
- II – Internet Banking: R\$0,85 (oitenta e cinco centavos), por documento;
- III – Auto Atendimento: R\$1,15 (um real e quinze centavos), por documento;
- IV – Correspondente Bancário: R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), por documento;
- V – Terminal de Auto Atendimento - TAA Multibanco: R\$3,00 (três reais), por documento;
- VI – Correios e Casas Lotéricas: R\$1,83 (um real e oitenta e três Centavos).

Art. 2º. Os preços máximos constantes no artigo 1º deste Decreto, servirão de referência para deflagração de procedimento para contratação de instituições financeiras, visando o recolhimento de guias do sistema tributário municipal.

Art. 3º. A modalidade de contratação a ser adotada será o CREDENCIAMENTO, por ser a mais vantajosa e por propiciar ampla participação dos interessados.

Parágrafo Único: A Comissão de Licitações não poderá credenciar valores superiores estabelecidos no artigo 1º desse Decreto.

Art. 4º. Compete à Comissão de Licitações, sem prejuízo das competências estabelecidas na legislação:

- I – elaborar minuta de edital e encaminhar à Assessoria Jurídica Municipal para análise e aprovação;
- II – publicar o resumo do edital no Diário Oficial do Município;

III – praticar todos os atos nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais leis atinentes à espécie.

Art.5º. Todas as informações necessárias à participação devem estar previstas no edital de Credenciamento.

Art. 6º.Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.741/2016, de 16 de março de 2016.

Art. 7º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de novembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de Servidores

PORTARIA Nº 747/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ANTÔNIO RICARDO VIEIRA**, Matrícula nº 30.115, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares, a que tem direito para serem gozadas no período de 17/12/2018 a 15/01/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de novembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 746/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **SÉRGIO DE PRAGA SANTOS**, Matrícula nº 22.101, cargo Motorista, o 4º (quarto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 11/11/2013 a 11/11/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de novembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 745/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ADIANE SABRINA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 31.427, cargo Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/11/2018 a 27/11/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de novembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 744/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARLON RIBEIRO SOUZA**, matrícula nº 31.072, cargo Professor, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/11/2018 a 26/11/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de novembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 743/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIÂNGELA SILVA MAGALHÃES BRITO**, matrícula nº 25.183, cargo Professor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/11/2018 a 24/11/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de novembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 742/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA NÚPCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ERLON FRANK DOS SANTOS**, matrícula nº 26.440, Cargo Fiscal Sanitário, 07 (sete) dias de licença para núpcias, no período de 19/11/2018 a 25/11/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de novembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 741/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA NÚPCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **DANIELA DE FÁTIMA RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº 30.621, Cargo Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) dias de licença para núpcias, no período de 19/11/2018 a 21/11/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de novembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 740/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **VIVIANE ANDRADE ALVES**, matrícula nº 24.397, cargo Auxiliar Administrativo, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 3º mês do 4º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de novembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 739/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

“FAZ DESIGNAÇÃO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **DULCE DE JESUS ROCHA SILVA**, matrícula nº 31.061, cargo de Auxiliar de serviços Gerais, para prestar serviços no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Prefeito Eurico Vieira de Oliveira, a contar de 26 de novembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de novembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 738/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LUCAS GASPARD DOS SANTOS**, Matrícula nº 31.461, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares, a que tem direito para serem gozadas no período de 17/12/2018 a 15/01/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de novembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 737/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIZA TEREZINHA DE MORAIS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 31.102, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares, a que tem direito para serem gozadas no período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de novembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 736/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o artigo 74, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.073/95 de 30/06/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ZIRLENE APARECIDA GALDINO**, matrícula nº 31.150, cargo Técnico em Enfermagem, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 1º mês do 2º quinquênio, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de novembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATO Nº 109/2018

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Eder Macedo Castanheira

VIGÊNCIA: 08/11/2018 a 14/12/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como serviçal, na Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, para atender aSecretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um)do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Termos Aditivos - Contratos de Prestação de Serviços

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADA:Fernanda Aparecida da Mata Carvalho

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais

VIGÊNCIA: 02/01/2018a 30/06/2018

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Primeira- Do Objeto, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2018.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 23 de novembro de 2018.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADO Francismara de Souza Marques

OBJETO: Prestação de Serviços – Serviçal

VIGÊNCIA: 21/05/2018a 07/07/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta- Da Vigência,

passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA

O presente contrato será prorrogado pelo período 06/11/2018 a 14/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 18 de maio de 2018.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 06 de novembro de 2018.

Licitações - Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 085/2018 - Pregão Presencial nº 047/2018

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **AVISO DE LICITAÇÃO** – Processo Licitatório Nº. **085/2018** – Pregão Nº. **047/2018** - Tipo: Menor Preço Por ITEM Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Abertura dia 14 de dezembro de 2018 às 13h00minh. O edital poderá ser adquirido no site da prefeitura no endereço eletrônico www.bomsucesso.mg.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail licitacao@bomsucesso.mg.gov.br.